



Câmara Mu
da Estância Turística de
- Capital Nacional do B



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao VETO DE Nº 01/2020, DE AUTORIA DA EXMA. SRA. PREFEITA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 157/2020, recebido nesta Casa de Leis em 26/10/2.020, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Avaliando o Veto de nº 01/2020, verifiquei que o mesmo é regimental, legal e constitucional, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno, considerando que a Rua 08 do Jardim dos Ipês II, já foi denominada pela de nº 5.059/2020, que se encontra em vigor, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, emito PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação.

Ibitinga, 05 de novembro de 2.020.

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**

**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**

